



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE ADITAMENTO N.º 10/12

Processo Administrativo nº 05/10/50.910

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Modalidade: Pregão Presencial n.º 121/06

Termo de Contrato nº 14/07

Termos de Aditamentos de Contratos nº 56/09; 01/10 e 43/11

Objeto: Prestação de serviços de vigilância armada e desarmada.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1.1. Fica aditado o contrato inicial no percentual de 1,01%.

SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo no valor de R\$ 616.011,84 (seiscentos e dezesseis mil, onze reais e oitenta e quatro centavos), ocorrerá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os números abaixo, conforme fls. 5572.

161140.28.182.1009.4188.1020.339039.0101100000

08110.10.122.1009.4188.1001.339039.0101310000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Administração

TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 30.800,59 (trinta mil, oitocentos reais e cinqüenta e nove centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 de fevereiro de 2012


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA


GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

Representante Legal: César Leonel da Silva Neto

RG n.º 16.729.574-3

CPF n.º 066.998.438-85


Marcos Sinigoi
RG: 10.250.859
Diretor Gestão de Contratos